

Assunto **Re: Urgente: Dúvidas Ref. Pe 007/2019 Itarana/ES**
De LICITAÇÃO - ITARANA/ES
<licitacao@itarana.es.gov.br>
Para <editaleletronico@dimaster.com.br>
Data 2019-07-26 15:00
Prioridade Mais alta



Boa tarde!

Em resposta:

Inicialmente, respostas dentro do tempo legal, previsto no item 4.2, do edital

4.2 - *Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@itarana.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3720-4916. **Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.***

Forçosa a insistência de 03 (três) e-mails, seguem as respostas.

1 – Qual será a validade exigida da proposta?

Resposta: Lei 10520/2002 - Art. 6º - O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, se outro não estiver fixado no edital.

2 – Precisamos encaminhar toda a documentação por e-mail após a sessão de lances até as 16:00 hrs do dia útil seguinte a realização da sessão? Ou apenas a isenção do Registro expedida pela Anvisa?

Resposta 1: Edital - da Proposta, item V, referente ao anexo IX

d) No campo "**MODELO**" deverá indicar o número **de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)**.

d.1) No caso de produto isento de registro, deverá ser preenchido no campo "**MODELO**" a expressão "**ISENTO**" e, deverá enviar para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br c/c marcelo.itarana@hotmail.com, até às 16h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Resposta 2: Edital - das documentações, 9.3.1 a 9.3.5, preferencialmente, todos anexados ao sistema BLL Compras, faltantes os documentos:

9.2.4 - Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso pendentes de informações, ilegíveis, com erros formais, documento faltante e situações correlatas, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o email licitacao@itarana.es.gov.br c/c marcelo.itarana@hotmail.com, **até às 16h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.**

3 – Os documentos originais, da habilitação e a proposta atualizada deverão ser encaminhados em até quantos dias após a sessão de lances?

Resposta : Edital -

X - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

10.1 - A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo I, acompanhada de todos os documentos de habilitação, enumerados nos subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 deste edital, no momento do envio do Contrato / ATA, devidamente assinados.

4 – No edital item 10.1 cita que a documentação e a proposta deverá ser encaminhada com a Ata de Registro de Preços, gostaria de saber se devemos encaminhar toda a documentação após a sessão e depois novamente com a Ata assinada?

Resposta : Edital -

X - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

10.1 - A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo I, acompanhada de todos os documentos de habilitação, enumerados nos subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 deste edital, no momento do envio do Contrato / ATA, devidamente assinados.

Toda documentação será avaliada pelos arquivos anexados ou aqueles que, faltantes, forem solicitados e encaminhados pelo e-mail, no prazo estipulado no edital.

Todos os documentos deverão ser enviados, em original, junto da ATA de registro de preço, visando, assim, apenas 01 (custo) para a licitante.

5 – O preço que consta no edital é preço máximo ou apenas um valor estimado? Caso minha empresa cotar algum item acima do valor será desclassificada ainda na abertura das propostas no site do BII Compras? Ou não desclassifica se ficar acima?

Resposta : Edital -

8.14 - Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.14.1 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

Somente será desclassificada ao final dos lances, na abertura não.

6 - O número de Registro da Anvisa deverá constar conforme o anexo IX, separado da proposta de preços ou podemos colocar o número de Registro na Anvisa na proposta de preços?

Resposta: As duas formas serão aceitas, importante conter a informação

7 – Devemos anexar o Certificado de Registro do Produto no site do BII Compras encaminhar com os documentos de habilitação ou apenas a isenção dos medicamentos que são isentos?

Resposta 1: Edital - da Proposta, item V, referente ao anexo IX

d) No campo "**MODELO**" deverá indicar o número **de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)**.

d.1) No caso de produto isento de registro, deverá ser preenchido no campo "**MODELO**" a expressão "**ISENTO**" e, deverá enviar para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br c/c marcelo.itarana@hotmail.com, até às 16h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Atenciosamente,

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Contato (27) 3720-4917 / 3720-4916

Em 2019-07-26 13:31, editaleletronico@dimaster.com.br escreveu:

From: editaleletronico@dimaster.com.br
Sent: Friday, July 26, 2019 11:03 AM
To: licitacao@itarana.es.gov.br ; marcelo.itarana@hotmail.com
Cc: marcelo.itarana@hotmail.com
Subject: Dúvidas Ref. Pe 007/2019 Itarana/ES

Bom Dia

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente algumas dúvidas do Pe 007/2019.

- 1 – Qual será a validade exigida da proposta?
- 2 – Precisamos encaminhar toda a documentação por e-mail após a sessão de lances até as 16:00 hrs do dia útil seguinte a realização da sessão? Ou apenas a isenção do Registro expedida pela Anvisa?
- 3 – Os documentos originais, da habilitação e a proposta atualizada deverão ser encaminhados em até quantos dias após a sessão de lances?
- 4 – No edital item 10.1 cita que a documentação e a proposta deverá ser encaminhada com a Ata de Registro de Preços, gostaria de saber se devemos encaminhar toda a documentação após a sessão e depois novamente com a Ata assinada?
- 5 – O preço que consta no edital é preço máximo ou apenas um valor estimado? Caso minha empresa cotar algum item acima do valor será desclassificada ainda na abertura das propostas no site do BII Compras? Ou não desclassifica se ficar acima?
- 6 - O número de Registro da Anvisa deverá constar conforme o anexo IX, separado da proposta de preços ou podemos colocar o número de Registro na Anvisa na proposta de preços?
- 7 – Devemos anexar o Certificado de Registro do Produto no site do BII Compras encaminhar com os documentos de habilitação ou apenas a isenção dos medicamentos que são isentos?

Fico no aguardo

Att

Camila Giacomelli

Pregão Eletrônico

Fone: (54) 3523-2600

editaleletronico@dimaster.com.br

www.dimaster.com.br | [facebook.com/dimastermedicamentos](https://www.facebook.com/dimastermedicamentos)

Rod. BR 480 N° 180 - Barão de Cotegipe - RS - CEP
99740-000



DISTRIBUINDO MEDICAMENTO, COMPARTILHANDO SAÚDE.

